



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.243, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SITUADO NA RUA CARLOS TREIN FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO TREVO DO CRUZAMENTO DAS RUAS CARLOS TREIN FILHO, FELIPE JACOBUS E AVENIDA GASPAR BARTHLOMAY.

ARNO JOÃO FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 14, INCISO IV E V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 6° DO DECRETO-LEI N° 3.365 DE 21 DE JUNHO DE 1941, COM SUAS ALTERAÇÕES PROSTERIORES EM VIGOR,

DECRETA:

ARTIGO 1° - É DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM TERRENO SITUADO NA RUA CARLOS TREIN FILHO, NESTA CIDADE, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DO TREVO DO CRUZAMENTO DAS RUAS CARLOS TREIN FILHO, FELIPE JACOBUS E AVENIDA GASPAR BARTHOLOMAY A SEGUIR DESCRITO:

UM TERRENO, SOBRE O QUAL SE ACHAVA EDIFICADO O PRÉDIO N° 1749 DA RUA CARLOS TREIN FILHO, QUE FOI DESTRUÍDO POR SINISTRO, MEDINDO 22,50M (VINTE E DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) NA FRENTE, 49,45M (QUARENTA E NOVE METROS E QUARENTA E CINCO CENTÍMETROS) DE PROFUNDIDADE NO LADO NORTE 44,15M (QUARENTA E QUATRO METROS E QUINZE CENTÍMETROS) DE PROFUNDIDADE NO LADO SUL, TENDO NA LINHA DOS FUNDOS A MEDIDA DE 31,80 M (TRINTA E UM METROS E OITENTA CENTÍMETROS), PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 1.053,30m² (UM MIL E CINQUENTA E TRES METROS E TRINTA CENTÍMETROS QUADRADOS), E CUJAS CONFRONTAÇÕES SÃO AS SEGUINTE: FRENTE LESTE, COM A RUA CARLOS TREIN FILHO; FUNDOS OESTE, COM O PRÉDIO N° 49 DA AVENIDA GASPAR BARTHOLOMAY DE PROPRIEDADE DE JOÃO SCHILLING SOBRINHO E OUTROS; LADO NORTE, COM O PRÉDIO N° 1723 DA RUA CARLOS TREIN FILHO DE PROPRIEDADE DE

Asi....



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

NELSON BASUMIRO DOS SANTOS; E LADO SUL, COM A AVENIDA GASPAR BARTHOLOMAY ONDE TAMBÉM ONDE TAMBÉM FAZ FRENTE EM FORMA DE ESQUINA. QUARTEIRÃO FORMADO PELAS RUAS CARLOS TREIN FILHO, CAPITÃO FERNANDO TATSCH, TRAVES SA TAQUARI E AVENIDA GASPAR BARTHOLOMAY. REGISTRADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA NO LIVRO 02, MATRÍCULA N° 13.707.

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 1989.


ARNO JOÃO FRANTZ

PREFEITO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE


ELICEU WERNER SCHERER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RUA CAP. FERNANDO TATSCH

TRAV. TAQUARI

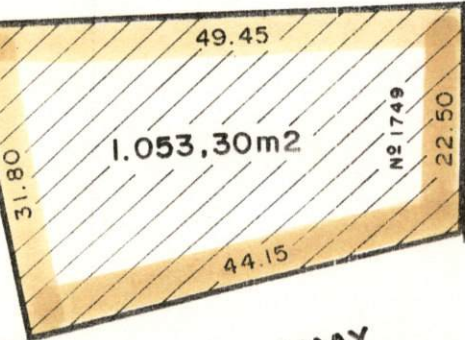
RUA CARLOS TREIN F2

N

NELSON BASUMIRO DOS SANTOS

Nº 1723

MP 49
JOÃO SCHILLING S2
E OUTROS



GASPAR BARTHOLOMAY

PLANTA PLANIMÉTRICA

DESAPROPRIANTE: Município de Santa Cruz do Sul

DESAPROPRIANDO: MILTON OMAR POHL



ÁREA A SER DESAPROPRIADA = 1.053,30 m²

ESCALA - 1: 750

DATA - DEZ./89

ELABORAÇÃO: S.M.P.C.